PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 684
De 18 de junho de 2010
Autógrafo nº 157/10 – Projeto de Lei Complementar nº 063/10
Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN para a empresa CPFL ATENDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º No calculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 17.02 da lista de serviços tributáveis da Lei Complementar nº 17/97, prestados pela empresa CPFL ATENDE CENTRO DE CONTATOS E ATENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.606.475/0003-62, será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretária da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio. Guiche nº 032.760/2010 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 24/junho/10 – Exemplar nº 7.436.

16:28 05/07/2018 003546 PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA